PARECER N° 1770/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 481/2017.

O referido Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Rute Costa, dispõe sobre a obrigatoriedade de discriminar sinopse nas placas com logradouro e da outras Providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, na forma do Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

A Comissão de Politica Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer favorável com apresentação de substitutivo, a fim de aprimorar o projeto de acordo com as informações prestadas pelo Executivo.

Segundo a justificativa da autora, a presente propositura visa estimular a cultura da população Paulistana, com a identificação resumida e esclarecimento do significado do logradouro que consta na "placa".

A intenção da propositura pode contribuir para a divulgação de informações de interesse público, para o acesso do cidadão a informação e a cultura, com a apresentação da sinopse sobre o significado da denominação atribuída ao logradouro.

Foi realizado pedido de informações ao Executivo que se manifestou favorável ao prosseguimento do projeto de lei, desde que não implique na necessidade de substituição das placas existentes, mas sim o acréscimo de placas com as informações complementares, em conformidade com o artigo 28º do Decreto nº 49.346, de 2008. O Executivo acrescenta ainda a necessidade de redefinição do projeto da placa para conter a sinopse e sugeriu, como outro recurso, a utilização de selo adesivo com Código QR nas placas existentes, que conectado a um banco do acervo da Secretaria Municipal da Cultura, poderia trazer todas as informações necessárias da denominação do logradouro e seu significado.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Politica Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/10/2019, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.